



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO



Ofício 959

Ofício nº 1006/2025/GAPRE

Uruguaiana, 12 de dezembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Joalcei Alves Gonçalves
Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana
NESTA

Assunto: Encaminha Resposta.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção ao disposto no inciso XIV do art. 96 da Lei Orgânica do Município de Uruguaiana, vimos pelo presente, encaminhar a **Comunicação Interna nº 1040/2025** da **Secretaria Municipal de Saúde (SMS)**, em resposta ao **Ofício nº 1924/2025/DLEG**, do Poder Legislativo, onde o Vereador Luis Fernando Braite solicita informações, conforme documento em anexo.

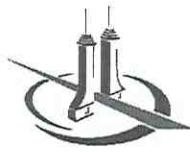
Sendo o que tínhamos para o momento, despeço-me com votos de elevada estima e consideração, permanecendo a disposição, para eventuais informações que ainda se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Telson Morsch dos Reis,
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Uruguaiana, 11 de dezembro de 2025.

C.I nº 1040/2025 - Gabinete

DE: Secretaria Municipal de Saúde

PARA: SEGOV

ASSUNTO: Faz informação.

Sr. Secretário Adjunto,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção à C.I nº 1997/2025/SEGOV, referente ao Ofício Executivo nº 1924/2025/DLEG, acerca do requerimento do Ver. Luis Fernando Braite para informar sobre a situação do pagamento de diárias dos motoristas responsáveis pelo transporte de pacientes para outras cidades, venho através desta esclarecer que houve a necessidade de ser suplementado durante a metade final do exercício financeiro devido aumento de demanda, o qual foi maior que a do ano passado, necessitando de suplementação de recurso de orçamento para poder realizar o pagamento das diárias e resarcimentos dos motoristas desta Secretaria. A morosidade se dá devido os trâmites burocráticos que devem ser seguidos para poder estar efetuando essa suplementação orçamentária, onde passa pelo Conselho Municipal de Saúde, Secretaria de Administração e Câmara de Vereadores. Informo ainda, que após todos os trâmites estarem concluídos, as diárias e resarcimentos já estão todas regularizadas.

Sendo o que havia para o momento, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Ane Caroline Barreto
Secretaria Municipal de Saúde



1941

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

OFÍCIO EXECUTIVO Nº 4926 / 2025/DLEG

Uruguaiana, 11 de novembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Carlos Alberto Delgado de David
Prefeito
Nesta

Assunto: Requer informações.

Senhor Prefeito,

1. Servimo-nos do presente para, em atenção ao Requerimento nº 1.593, do Vereador Luis Fernando Braite, aprovado pelo Plenário, requerer a Vossa Excelência que determine à Secretaria Municipal de Saúde o envio das seguintes informações referentes à situação do pagamento de diárias dos motoristas responsáveis pelo transporte de pacientes para outras cidades, tendo em vista denúncias de atrasos que vêm gerando sérios prejuízos aos servidores.
 - a) Confirmar se há diárias pendentes de pagamento aos motoristas;
 - b) Período exato de atraso e o número de servidores afetados;
 - c) Valor total devido até o momento e o motivo do não pagamento dentro dos prazos legais;
 - d) Esclarecer se há distinção entre motoristas efetivos, comissionados ou contratados quanto ao recebimento das diárias;
 - e) Previsão para a regularização dos pagamentos pendentes;
 - f) Medidas que estão sendo adotadas ou estudadas para a contenção dos atrasos;
 - g) Cópia do cronograma ou controle interno de viagens realizadas nos últimos quatro meses, indicando a data de solicitação e pagamento (quando houver) das respectivas diárias.
2. O presente tem por finalidade esclarecer e apurar a grave situação relatada por motoristas da Secretaria Municipal de Saúde, que informaram estar há aproximadamente quatro meses sem receber suas diárias, mesmo realizando viagens constantes para o transporte de pacientes a outras cidades.
3. Segundo os relatos, muitos desses profissionais enfrentam dificuldades financeiras e alimentares durante as viagens, uma vez que não recebem os valores necessários para custear alimentação e despesas de deslocamento. Trata-se de uma situação desumana e incompatível com o serviço público, especialmente considerando que o transporte de pacientes é essencial e exige grande responsabilidade dos servidores envolvidos.
4. A Câmara Municipal, no exercício de sua função fiscalizadora, tem o dever de garantir a transparência na aplicação dos recursos públicos e a dignidade dos trabalhadores que prestam serviços fundamentais à população.

Atenciosamente,

Ver. JOALCEI ALVES GONÇALVES
Presidente

Prefeitura Municipal de Uruguaiana
RECEBIDO
Data: 18/11/2025
Gabinete do Prefeito

Flávio S